

LEI MUNICIPAL nº 19.073, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Dia Municipal dos Avós”.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Dia Municipal dos Avós”, a ser realizado anualmente no dia 26 de julho.

Parágrafo único. A sociedade civil organizada poderá realizar diversos eventos para celebrar o “Dia Municipal dos Avós”.

Art. 2º A data que compreende o “Dia Municipal dos Avós” não será considerada feriado civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16, de junho de 2023; 486 anos da fundação do Recife, 206 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 200 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 314/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS